



Handwritten initials or signature in the top right corner.

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA  
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

REUNIÃO Nº 10/2019

ASSUNTO

REUNIÃO ORDINÁRIA  
DO DIA 02 DE MAIO DE 2019



<u>SUMÁRIO:</u>	Fl.
01- Abertura .....	1
02- Antes da ordem do dia .....	2-8
03- Balancetes .....	8-9
04- Pagamentos .....	9
05- Decisões do Presidente .....	-
06- Obras públicas.....	-
07- Fornecimentos diversos .....	-
08- Obras particulares.....	-
09- Pessoal .....	-
10- Requerimentos diversos .....	-
11- Expediente diverso .....	-
12- Deliberações diversas .....	10-28
13- Outros assuntos .....	-
14- Encerramento .....	28

*Handwritten initials and number 9*

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA Nº 10/2019

*Data da Reunião:* Dois de maio de dois mil e dezanove

*Local da Reunião:* Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

*Presidiu:* AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO

*Presenças*

Presidente:

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Vereadores:

Inocêncio Lobo Araújo

Maria José da Silva Gonçalves

Ricardo Jorge Freitas Gomes Armada

José Alfredo Pereira Bastos Oliveira

Fernanda Maria Marques da Costa

Sílvia Manuela Carneiro Amorim Torres

**Início da Reunião:** Dez horas

**Encerramento:** Treze horas e dez minutos

**Secretariou a reunião:** Marta Alexandra Rocha Pereira Gonçalves

**Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:**

**Prestou Colaboração Técnica:** Catarina Pires Oliveira

**OBS:**

9

PONTO Nº. 2: ANTES DA ORDEM DO DIA

I – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO E DOS SENHORES VEREADORES

O Sr. Presidente da Câmara, Augusto Marinho, procedeu à abertura desta reunião ordinária começando por saudar todos os presentes.

Inicia a sua intervenção partilhando com a Digníssima Câmara algumas iniciativas que decorreram neste período, fazendo referência à “A Mui Dolorosa Paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo”, uma representação que afirma ter sido de excelente qualidade, fazendo um profundo reconhecimento à Associação Cultural e Desportiva os Canários de Bravães, à Junta de Freguesia e à população de Bravães, que, em seu entender, estiveram muito bem, afirmando ser um trabalho de comunidade.

Prosegue a sua intervenção mencionando algumas iniciativas do programa religioso como o Concerto de Páscoa em Vila Nova de Muía, a visita pascal aos Paços do Concelho, este ano em moldes um pouco diferentes, por ter sido realizada no átrio da Câmara e que contou com a presença de muitas pessoas.

Faz referência à sessão solene de Comemoração do 25 de Abril, ao Seminário intitulado “Viagem de Circum-Navegação e ciência: diálogos à volta do Mundo”, afirmando ter sido um momento interessantíssimo que dá início às comemorações do 500º centenário da viagem de circum-navegação, que contou com a presença de vários oradores.

Prosegue a sua intervenção dando conta da realização, este fim-de-semana, de um passeio organizado pela comunidade Jeep Portugal, que contou com vários participantes, que foram recebidos na Loja de Turismo e que tiveram oportunidade de visitar alguns locais do nosso concelho.

O Sr. Presidente aproveita para deixar um reconhecimento à Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Entre Ambos-os-Rios pela organização do evento II Trilhos Ocultos, que mobilizou inúmeras pessoas, numa caminhada e trail, muito exigentes, com percursos lindíssimos e com um programa muito completo, no que afirma ter sido um êxito.

Fez referência a uma iniciativa designada por “Operação Stop aos maus-tratos”, desenvolvida pela CPCJ, que contou com a participação de alunos do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, com o objetivo de alertar e



sensibilizar os condutores para os direitos e deveres das crianças.

Refere ainda a realização de uma atividade desenvolvida pelo Município, na Praça Terras da Nóbrega, no dia 30 de abril, que contou com a colaboração dos alunos do Agrupamento de Escolas na formação de três símbolos humanos (duas gotas de água e o sol), com objetivo de sensibilizar a comunidade estudantil e a sociedade em geral, para a importância de preservar e defender o Ambiente. Em simultâneo, o Município associou-se à caminhada “Respirar a Barca”, uma iniciativa promovida pela Agrupamento de Escolas, também com o objetivo de defender o Ambiente. Paralelamente a estas iniciativas, a CPCJ, no âmbito da celebração do mês dos maus-tratos infantis, promoveu, no mesmo espaço, a formação de um laço azul humano, que contou também com a colaboração dos alunos do Agrupamento de Escolas.

O Sr. Presidente faz referência aos espetáculos de dança inseridos nas comemorações do Dia Mundial da Dança, o primeiro no dia 30 de abril em frente aos Paços do Concelho, com algumas alunas da Escola de Ballet e o segundo no dia 1 de maio, que contou com as atuações da Escola de Ballet, o Rancho Folclórico de Ponte da Barca e das academias de dança Dance Fuel, Dançarte e Ginástica Acrobática.

Prossegue a sua intervenção informando que em relação ao processo de fiscalização do bar Vip Club Charafiz, os técnicos da Câmara já se dirigiram ao local por várias vezes, contudo o estabelecimento encontrava-se sempre fechado sendo que irá ser marcada uma vistoria por parte dos serviços.

Ainda acerca das questões levantadas na última reunião do executivo, dá conta de que a feira quinzenal, se realizou no dia 1 de maio por solicitação dos feirantes.

Termina a sua intervenção esclarecendo, à semelhança do que já tinha feito em Assembleia Municipal, que os prémios relacionados com os eventos Concurso pecuário e Corrida de Cavalos, integrados no âmbito das Festas Concelhias, não foram pagos pela Autarquia, mas sim pela Associação de Festas.

Toma a palavra o Sr. Vereador Inocêncio Araújo, começando por cumprimentar os presentes, dando os parabéns à Associação Cultural e Desportiva os Canários de Bravães pela realização de “A Mui Dolorosa Paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo”, salientando o envolvimento da comunidade local.

Faz referência ao Seminário intitulado “Viagem de Circum-Navegação e ciência: diálogos à volta do Mundo”, que afirma ter sido muito interessante, com oradores de qualidade.

Refere-se ainda, na parte desportiva, à segunda edição dos Trilhos Ocultos, que decorreu durante dois dias e que contou com aproximadamente 400 participantes, fazendo um balanço bastante positivo.

B

M

Termina a sua intervenção afirmando ser necessário mais apoio, por parte da Autarquia, às três associações do concelho que promovem e dinamizam a realização de diversos trilhos: Ecobarcaventura, UDERCUP (Trogloditas) e Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Entre Ambos-os-Rios.

Toma a palavra o Sr. Vereador Ricardo Armada que, após saudar os presentes, se refere mais uma vez à presença dos funcionários da autarquia nas reuniões do executivo.

Relativamente ao seminário intitulado “Viagem de Circum-Navegação e ciência: diálogos à volta do Mundo”, apesar do conteúdo ter sido bastante interessante, afirma que foram ações avulsas, que contou com poucos participantes.

Refere ainda o despropósito na formação do “Laço azul”, realizado em simultâneo com a atividade desenvolvida pelo Agrupamento de Escolas no âmbito da sensibilização da Natureza. Em seu entender, foi uma iniciativa apenas para cumprir calendário, limitando-se apenas a fazer as fotografias, no entanto não foi transmitida qualquer mensagem aos alunos.

Faz referência à preocupação que tem, enquanto pai e responsável político, relativamente à partilha de fotos de crianças nas redes sociais, solicitando alguma reserva por parte do Município.

Relativamente ao bar Vip Club Charafiz, e uma vez que é uma realidade visível o facto de se realizarem festas com estudantes e, em seu entender, não tendo o espaço condições de segurança, solicita, na ausência de competências por parte da Autarquia, que sejam alertadas as entidades competentes.

Prosegue a sua intervenção, demonstrando o seu desagrado pelas afirmações proferidas pelo Sr. Presidente na passada Assembleia Municipal, quando afirmou que os Vereadores do Partido Socialista pretendem denegrir a imagem das Festas do Concelho, aproveitando para solicitar a gravação da referida sessão. Contudo, mostra a sua preocupação relativamente ao enorme aumento de despesas, mais do dobro das anteriores, rondando o meio milhão de Euros.

Aborda a questão do período de reclamação das Rendas da EDP, solicitando o acesso à resposta enviada pela Autarquia.

Chama ainda a atenção para a questão de retirada de pedras do Mosteiro de Vila Nova de Muía, abordada em reunião de Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Ponte da Barca, Paço Vedro de Magalhães e Vila Nova de Muía, alertando a Câmara para vedar a Torre do Mosteiro pelo risco de ruir.

Termina a sua intervenção mostrando o seu desagrado com as obras que estão a decorrer na Escola Básica Diogo

B

M

Bernardes, afirmando que o timing escolhido para a realização dos trabalhos não foi o melhor, fazendo referência à presença de crianças enquanto as obras estão a decorrer, questionando a possibilidade de realização das referidas obras em período de férias, uma vez que nos encontramos a um mês e meio do término do ano escolar.

Inicia a sua intervenção a Sra. Vereadora Sílvia Torres, que saúda os presentes, felicitando o Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca pela participação na 13ª Edição do Concurso Nacional de Leitura, no que entende ter sido um excelente desempenho dos alunos.

Felicita também, a Escola Profissional EPRALIMA pela participação no RoboParty 2019 e no Festival Nacional de Robótica 2019, tendo uma das equipas sido apurada para o Campeonato do Mundo, que se realizará em Sidney, na Austrália, levando longe o nome do Ponte da Barca.

Alerta para uma situação referida anteriormente pelo Sr. Vereador Inocêncio Araújo, relacionado com a falta de visibilidade das passadeiras da vila, alertando para a necessidade de pintura das mesmas.

Chama a atenção para o estacionamento indevido junto ao triângulo (em frente ao Café Central) por dificultar a passagem de veículos, principalmente de autocarros. Afirma não ter solução para apresentar, contudo refere que esta situação carece de solução.

Termina a sua intervenção referindo-se às comemorações do Dia 25 de Abril afirmando que em 2016, em Assembleia Municipal, o Sr. Vereador José Alfredo Oliveira afirmou que as comemorações estariam gastas, referindo, entre outras coisas, que o local deveria ser alterado. Este ano, regista que continua praticamente tudo na mesma, mas até com menos iniciativas.

Inicia a sua intervenção a Sr.ª Vereadora Fernanda Marques, começando por cumprimentar todos os presentes, e comentando as afirmações do Sr. Vereador Ricardo Armada, relativamente à presença dos funcionários da Autarquia em Reunião de Câmara, afirmando que estas Reuniões são públicas, tal como previsto no Regimento, e que o Sr. Presidente tem poderes sobre a gestão dos Recursos Humanos.

Prossegue a sua intervenção afirmando comungar da felicitação feita pela Sra. Vereadora Sílvia Torres ao Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, pela participação na fase intermunicipal – CIM Alto Minho da 13ª edição do Concurso Nacional de Leitura.

Refere-se à impossibilidade de realização do concerto da cantora Uxia nas comemorações do dia 25 de Abril, que por questões climáticas terá que ser agendado para outra ocasião.

Em resposta ao Sr. Vereador Ricardo Armada, refere que a formação dos símbolos humanos na Praça Terras da

B

M

Nóbrega vem na senda da manifestação dos estudantes pela defesa do Ambiente, a 15 de março passado. Nessa altura o Sr. Presidente comprometeu-se a desenvolver ações nesta matéria, e considerando que o Agrupamento de Escolas iria fazer uma caminhada designada “Respirar a Barca” com o mesmo propósito, o Município entendeu que a iniciativa seria eficiente para sensibilizar a comunidade escolar e toda a comunidade.

Termina a sua intervenção referindo-se à formação do “Laço azul”, no âmbito da CPCJ, afirmando que foi uma iniciativa a nível nacional e que todos os Municípios do país o fizeram naquele dia.

Toma a palavra a Sra. Vereadora Maria José Gonçalves, cumprimentando todos os presentes, e começando por propor uma alteração ao Regimento da Câmara Municipal, uma vez que limita o tempo dos assuntos apresentados antes do período da ordem de trabalhos, em 30 minutos, sendo que, mais de 50% desse tempo foi gasto pela intervenção do Sr. Presidente.

Felicita e parabeniza as diversas iniciativas que foram levadas a cabo pelas Associações, reiterando que Ponte da Barca tem talento e afirmando que as Associações precisam de ser apoiadas para poderem desenvolver as suas atividades.

Prossegue a sua intervenção felicitando o Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca e a Epralima, pelos feitos na 13ª edição do Concurso Nacional de Leitura e no Festival Nacional de Robótica, respetivamente.

Lamenta o facto da feira quinzenal se ter realizado no dia 1 de maio (Dia do Trabalhador), referindo o caso de um outro Município que solicitou o encerramento das superfícies comerciais neste dia, afirmando que “temos um país a várias velocidades”, e que em seu entender, deve o comércio local ser consultado sobre o assunto.

Faz referência ao Seminário “Viagem de circum-navegação e ciência: diálogos à volta do Mundo”, assinalando o 498º aniversário do falecimento de Fernão Magalhães, que em seu entender é um tema muito interessante, embora o conteúdo não tenha sido dissipado, deixando uma reflexão para um maior envolvimento de toda a comunidade, principalmente da comunidade estudantil. Solicita saber se o seminário foi organizado pelo Município ou por uma empresa privada (Turinóbrega) e que tipo de envolvimento ou colaboração foram prestadas pela empresa na organização do evento.

Prosseguiu a sua intervenção mostrando o seu desagrado pela forma como foi informada na reunião anterior, sobre a delegação de competências no domínio da saúde, referindo-se à informação que lhe foi transmitida que não correspondeu à realidade, pois o Sr. Presidente afirmou que havia unanimidade na decisão tomada em Conselho Executivo da CIM Alto Minho, e em Assembleia Municipal veio dizer o contrário.

Finaliza a sua intervenção solicitando ter conhecimento das contas da Associação Concelhia das Festas de S. Bartolomeu na próxima Reunião de Câmara, bem como a entrega de um relatório descritivo das mesmas, uma vez que, naturalmente, tem responsabilidades acrescidas, por ser na altura Vereadora da Cultura e até à presente data já teve conhecimento de três valores distintos.

Toma a palavra o Sr. Vereador José Alfredo Oliveira, começando por cumprimentar todos os presentes. Inicia a sua intervenção dando os parabéns às Associações do concelho pelas atividades desenvolvidas a nível cultural, como sejam os Canários de Bravães, pela representação da Mui Dolorosa Paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo e a nível desportivo, à Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Entre Ambos-os-Rios pela organização do II Trail Trilhos Ocultos.

Dá conta da sua presença em Choisy-le-Roi, em França, na comemoração do vigésimo aniversário da Associação Margens do Lima de Choisy-le-Roi e que contou com um expositor do concelho, "O Fumeirinho". Durante o evento, que contou com a presença de muitos emigrantes do concelho, teve oportunidade de contactar com as autoridades locais, que já se mostraram interessadas em visitar Ponte da Barca, no próximo mês de agosto.

Relativamente às comemorações do dia 25 de Abril, e em resposta à Sra. Vereadora Sílvia Torres, afirma ser um crítico à forma como se comemora este dia pois, em seu entender, as comemorações apresentam-se estanques no tempo, contudo, a formalidade do momento não pode ser alterada. Entende que, a forma como é comemorado este dia deveria ser revista, não pela Câmara Municipal, mas sim por outras instâncias superiores.

Relativamente ao facto de se ter realizado a feira quinzenal no dia 1 de Maio, refere que foi com satisfação que constatou movimento de pessoas na vila e na feira, recebendo elogios, por parte dos feirantes e por diversas pessoas pela opção tomada.

Em resposta ao Sr. Vereador Ricardo Armada, afirma que a formação do "Laço Azul", era uma iniciativa que estava prevista pela CPCJ, no âmbito das comemorações do mês dos maus-tratos infantis e que por razões climatéricas tinha sido adiada. E foi por essa razão que foi realizada em simultâneo com a formação dos símbolos humanos da ação de sensibilização para a preservação do ambiente.

Prossegue a sua intervenção, salientando uma outra iniciativa desenvolvida pela CPCJ, designada por "Operação stop aos maus-tratos", realizada por agentes de palmo e meio, para consciencializar os condutores para as regras de segurança rodoviária.

Termina a sua intervenção convidando todos os presentes para uma iniciativa que decorrerá a 15 de maio e que se

AB

M

realizará na Loja Interativa de Turismo, denominada "Educar para a felicidade", que pretende assinalar o Dia Internacional da Família.

Retoma a palavra o Sr. Presidente da Câmara, dando resposta a todas as questões suscitadas pelos Srs. Vereadores.

## II – ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA:

12.6. - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE ENTRE AMBOS-OS-RIOS

- Proposta-

12.7.- ALTERAÇÃO DO PROJETO DA LINHA DE MUITO ALTA TENSÃO PONTE DE LIMA-FONTEFRIA

- Proposta-

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução dos pontos.-----

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 18 DE ABRIL DE 2019- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião, realizada no dia dezoito de abril do corrente ano, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da respetiva reunião.

### PONTO Nº: 3- BALANCETES

3.1.- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 30/04/2019, que

  
M

apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....309.086,38 €

Dotações Não Orçamentais.....296.356,51 €

#### PONTO Nº: 4- PAGAMENTOS

##### 4.1.- PAGAMENTOS

----- Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 748 a 836 inclusive, no valor de 519.217,45 €.-----

##### 4.2.- DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 15/04/2019 e o dia 26/04/2019, inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

Cabimentado.....107.003,16 €

Compromissado.....139.532,96 €

Liquidado.....296.649,52 €

Pago.....523.119,44 €

Operações não Orçamentais.....20.586,43 €

  
M

PONTO Nº: 12- DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1.- PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E O CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

- Proposta-
- Aprovação de Minuta-
- Ratificação de Despacho-

- No seguimento do pedido formulado pelo Centro de Cultura e Desporto Dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Ponte da Barca, registado sob o nº 2831, em 08/03/2019, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Atentos os princípios subjacentes à Administração Pública, nomeadamente a prossecução do interesse público, no respeito pelos direitos e interesses dos cidadãos, inseridos num quadro de corresponsabilização, cooperação e solidariedade, sempre com o intuito de aproximar os serviços das populações de forma não burocratizada;

Considerando que, anualmente, os funcionários da Câmara Municipal de Ponte da Barca organizam atividades recreativas, nomeadamente dois passeios, contando estes com um número crescente de adesão, representando, atualmente, iniciativas importantes quer para o Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Ponte da Barca, vulgo CCD, quer para o Município de Ponte da Barca;

Considerando, ainda, que o CCD, endereça os pedidos de apoio logístico à Câmara Municipal, nomeadamente o pedido de viatura para operacionalização dos passeios recreativos e atendendo sobretudo ao facto dos mesmos representarem iniciativas de interesse para o município, na medida em que a mesma se insere na sua política de responsabilidade social;

Nos termos do nº 1, do artigo 33º, do anexo à Lei supra citada, que patenteia as competências materiais e discorre da sua alínea p) que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares;

Assim entre:



O Município de Ponte da Barca, titular do cartão de identificação de entidade equiparado a pessoa coletiva número 505 676 770, representado por Augusto Manuel dos Reis Marinho, na qualidade de Presidente da Câmara, como primeiro outorgante;

E Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Ponte da Barca, NIPC 504406353, aqui representada pelo seu Presidente, José Manuel Barros Gomes, como segundo outorgante, é celebrado o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1ª

##### Objeto

O presente protocolo tem por objeto prestar apoio logístico ao Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Ponte da Barca, nomeadamente cedência de viaturas para operacionalização dos passeios recreativos.

#### Cláusula 2ª

##### Obrigações do Município

Cedência de viaturas para operacionalização dos passeios recreativos dos funcionários da Câmara Municipal de Ponte da Barca.

#### Cláusula 3ª

##### Obrigações da Entidade Parceira

Cooperar com a Câmara Municipal nas atividades de caráter social, lúdico ou recreativo, sempre que esta colaboração seja solicitada pelo Município.

#### Cláusula 4ª

##### Revisão do Protocolo

Qualquer alteração ou aditamento ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito.

Cláusula 5ª  
Produção de Efeitos

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Ponte da Barca, de de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

Augusto Manuel dos Reis Marinho

O Presidente do Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Ponte da Barca,  
José Manuel Barros Gomes”

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o constante na presente proposta, bem como a minuta do protocolo supra transcrita.-----

- A senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves, ditou para a ata a seguinte Declaração de Voto: “Atendendo a que o Município de Ponte da Barca não possui, no presente, viatura para poder viabilizar o passeio recreativo do Centro de Cultura e Desporto da Câmara Municipal de Ponte da Barca; atendendo a que, para responder ao solicitado pelo Centro de Cultura e Desporto da Câmara Municipal de Ponte da Barca implica contratualizar um serviço externo, de valor que deveria estar explícito na proposta; atendendo a que diversos setores da população do concelho, nomeadamente jovens estudantes, seniores e população mais desfavorecida, não beneficiam de condições idênticas, por mais meritórios e salutareos que sejam os passeios.”-----

- O senhor Vereador do PS, Inocêncio Araújo, como é membro do CCD, não participa na votação, no entanto, não vê qualquer problema na viabilização deste Protocolo, desde que corrigida a fundamentação legal.-----

- Os senhores Vereadores do PS, Ricardo Armada e Sílvia Torres, ditaram para a ata a seguinte Declaração de Voto: “Os Vereadores do Partido Socialista, Ricardo Armada e Sílvia Torres, consideram que o Protocolo a celebrar entre o Município e o CCD se encontra mal formulado e cuja fundamentação legal carece de legalidade. O Protocolo está pouco preciso ou omissivo no que diz respeito à despesa que esta iniciativa acarreta e por outro lado, não tendo a Câmara qualquer autocarro, não pode, como vem no Protocolo, o Município ceder qualquer tipo de viatura. Assim, os Vereadores do Partido Socialista abstêm-se, considerando até que a atividade em causa é perentória.”

- O senhor Presidente da Câmara ditou para a ata a seguinte Declaração de Voto: “Voto favoravelmente o presente Protocolo por ele representar um incentivo e um reconhecimento pelo extraordinário trabalho que os colaboradores desta Autarquia desenvolvem. Estes colaboradores, tal como os restantes funcionários públicos,

foram “vítimas” de uma austeridade que lhes causou constrangimentos na carreira, e o presente Protocolo, que tem como função prestar apoio logístico ao CCD reverte-se como um quadro legal de justiça e com impacto na motivação e no reconhecimento dos colaboradores. Se é viatura do Município ou aluguer, o que está em causa é sempre um diferencial, porque se fosse com viatura do Município, haveria sempre despesas. Acresce referir que o apoio que damos à população nas sua diferentes estruturas etárias é de acordo com as necessidades. Portanto, relativamente aos jovens honramo-nos muito corresponder com as bolsas de estudo e criação de emprego. Para a população sénior, temos preparado a realização de um passeio, de forma mais contida, que será apresentado oportunamente, e aos mais desfavorecidos e restante população aplicamos a mesma premissa- corresponder aos mesmos anseios.”-----

- O senhor Vereador do PSD, José Alfredo Oliveira, subscreve a declaração de voto do senhor Presidente da Câmara.-----

#### 12.2. - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E O CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

- Proposta-

- Aprovação de Minuta –

- No seguimento do pedido formulado pelo Centro de Cultura e Desporto Dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Ponte da Barca, registado sob o nº 3704, em 26/03/2019, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara, foi presente a proposta que se transcreve: “Atentos os princípios subjacentes à Administração Pública, nomeadamente a prossecução do interesse público, no respeito pelos direitos e interesses dos cidadãos, inseridos num quadro de corresponsabilização, cooperação e solidariedade, sempre com o intuito de aproximar os serviços das populações de forma não burocratizada;

Considerando que, anualmente, os funcionários da Câmara Municipal de Ponte da Barca organizam atividades recreativas, nomeadamente dois passeios, contando estes com um número crescente de adesão, representando, atualmente, iniciativas importantes quer para o Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Ponte da Barca, vulgo CCD, quer para o Município de Ponte da Barca;

Considerando, ainda, que o CCD, endereça os pedidos de apoio logístico à Câmara Municipal, nomeadamente o

pedido de viatura para operacionalização dos passeios recreativos e atendendo sobretudo ao facto dos mesmos representarem iniciativas de interesse para o município, na medida em que a mesma se insere na sua política de responsabilidade social;

Nos termos do nº 1, do artigo 33º, do anexo à Lei supra citada, que patenteia as competências materiais e discorre da sua alínea p) que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares;

Assim entre:

O Município de Ponte da Barca, titular do cartão de identificação de entidade equiparado a pessoa coletiva número 505 676 770, representado por Augusto Manuel dos Reis Marinho, na qualidade de Presidente da Câmara, como primeiro outorgante;

E Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Ponte da Barca, NIPC 504406353, aqui representada pelo seu Presidente, José Manuel Barros Gomes, como segundo outorgante, é celebrado o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1ª

##### Objeto

O presente protocolo tem por objeto prestar apoio logístico ao Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Ponte da Barca, nomeadamente cedência de viaturas para operacionalização dos passeios recreativos.

#### Cláusula 2ª

##### Obrigações do Município

Cedência de viaturas para operacionalização dos passeios recreativos dos funcionários da Câmara Municipal de Ponte da Barca.

R  
4

### Cláusula 3ª

#### Obrigações da Entidade Parceira

Cooperar com a Câmara Municipal nas atividades de caráter social, lúdico ou recreativo, sempre que esta colaboração seja solicitada pelo Município.

### Cláusula 4ª

#### Revisão do Protocolo

Qualquer alteração ou aditamento ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito.

### Cláusula 5ª

#### Produção de Efeitos

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Ponte da Barca, de de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

Augusto Manuel dos Reis Marinho

O Presidente do Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Ponte da Barca,  
José Manuel Barros Gomes”

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta, bem como a minuta do protocolo supra transcrita.-----

- A senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves, ditou para a ata a seguinte Declaração de Voto: “Atendendo a que o Município de Ponte da Barca não possui, no presente, viatura para poder viabilizar o passeio recreativo do Centro de Cultura e Desporto da Câmara Municipal de Ponte da Barca; atendendo a que, para responder ao solicitado pelo Centro de Cultura e Desporto da Câmara Municipal de Ponte da Barca implica contratualizar um serviço externo, de valor que deveria estar explícito na proposta; atendendo a que diversos setores da população do concelho, nomeadamente jovens estudantes, seniores e população mais desfavorecida, não beneficiam de condições idênticas, por mais meritórios e salutareos que sejam os passeios.”-----

R

M

- O senhor Vereador do PS, Inocêncio Araújo, como é membro do CCD, não participa na votação, no entanto, não vê qualquer problema na viabilização deste Protocolo, desde que corrigida a fundamentação legal.-----

- Os senhores Vereadores do PS, Ricardo Armada e Sílvia Torres, ditaram para a ata a seguinte Declaração de Voto: "Os Vereadores do Partido Socialista, Ricardo Armada e Sílvia Torres, consideram que o Protocolo a celebrar entre o Município e o CCD se encontra mal formulado e cuja fundamentação legal carece de legalidade. O Protocolo está pouco preciso ou omissivo no que diz respeito à despesa que esta iniciativa acarreta e por outro lado, não tendo a Câmara qualquer autocarro, não pode, como vem no Protocolo, o Município ceder qualquer tipo de viatura. Assim, os Vereadores do Partido Socialista abstêm-se, considerando até que a atividade em causa é perentória."

- O senhor Presidente da Câmara ditou para a ata a seguinte Declaração de Voto: "Voto favoravelmente o presente Protocolo por ele representar um incentivo e um reconhecimento pelo extraordinário trabalho que os colaboradores desta Autarquia desenvolvem. Estes colaboradores, tal como os restantes funcionários públicos, foram "vítimas" de uma austeridade que lhes causou constrangimentos na carreira, e o presente Protocolo, que tem como função prestar apoio logístico ao CCD reverte-se como um quadro legal de justiça e com impacto na motivação e no reconhecimento dos colaboradores. Se é viatura do Município ou aluguer, o que está em causa é sempre um diferencial, porque se fosse com viatura do Município, haveria sempre despesas. Acresce referir que o apoio que damos à população nas suas diferentes estruturas etárias é de acordo com as necessidades. Portanto, relativamente aos jovens honramo-nos muito corresponder com as bolsas de estudo e criação de emprego. Para a população sénior, temos preparado a realização de um passeio, de forma mais contida, que será apresentado oportunamente, e aos mais desfavorecidos e restante população aplicamos a mesma premissa - corresponder aos mesmos anseios."-----

- O senhor Vereador do PSD, José Alfredo Oliveira, subscreve a declaração de voto do Sr. Presidente da Câmara.---

### 12.3.- AGRUPAMENTO 396 DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS

- Encontro de Implementação do Sistema de Progresso para a II e II Secções do Corpo Nacional de Escutas
- Pedido de Utilização do Centro Escolar de Entre Ambos-os-Rios-
- Ratificação de Despacho-

- Presente email do Agrupamento 396 do Corpo Nacional de Escutas, registado sob o nº 4543, em 17/04/2019, a

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

solicitar o Centro Escolar de Entre Ambos-os-Rios, com vista à receção do Encontro de Implementação do Sistema de Progresso para a II e III Secções do Corpo Nacional de Escutas, a decorrer no dia 27/04/2019.-----

- Face ao solicitado pela Divisão Sócio-Cultural, foi prestada a seguinte informação: "Considerando a urgência na tomada de decisão, sobre a matéria em apreciação, cuja competência está, legalmente, confiada ao órgão executivo municipal, urgência essa justificada pelo facto de se tratar de um pedido de utilização do Centro Escolar de Entre Ambos-os-Rios, para realização do Encontro de Implementação do Sistema de Progresso para a II e III Secções do Corpo Nacional de Escutas, no dia 27 de abril de 2019; Considerando que o Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca foi devidamente auscultado tendo confirmado a autorização para uso dos espaços, condicionando apenas à adequada utilização e garantia de higiene e segurança; Considerando que não se torna, objetivamente, possível a convocação de uma reunião extraordinária do órgão executivo, tanto mais que a sua última reunião ordinária teve lugar no pretérito dia 18 de abril de 2019 e a próxima realizar-se-á no dia 02 de maio de 2019; Considerando o n.º 2, do art.º 23, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios: d) Educação, ensino e formação profissional; Considerando que a atividade se reveste de interesse social para esta comunidade, considero, salvo melhor opinião, que o pedido se insere no âmbito da alínea u), do n.º 1, do art. 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativo às competências da Câmara Municipal: "Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"; Considerando que, nos termos do nº3, do Artigo 35º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, pode o presidente da câmara, em circunstâncias excecionais e, no caso, por motivos de urgência, não sendo possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima evidenciadas, propõe-se superiormente que o ato de aprovação acima identificado, seja praticado, pelo Presidente da Câmara, à luz da retrocitada credencial legal prevista no nº3, do Artigo 35º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013; Sequencialmente tais atos deverão ser sujeitos a ratificação, em sede de próxima reunião ordinária da câmara municipal, devendo, para o efeito, o presente assunto ser integrado na respetiva ordem de trabalhos.-----

- Na sequência do informado, o senhor Presidente da Câmara emitiu, em 26/04/2019, o seguinte Despacho:

R  
M

“Concordo. À reunião de Câmara”-----  
----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 26/04/2019.-----

12.4.- PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A A ATURMINHO – ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DO MINHO

- Proposta-

- Aprovação de Minuta-

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “Considerando que o Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer;

Considerando que o interesse público que à Autarquia compete pode ser concretizado quer através de investimentos próprios quer apoiando ou comparticipando instituições privadas que desenvolvam a sua atividade dentro dos limites territoriais do Município.

Considerando o papel fundamental que o Associativismo desempenha no fortalecimento da sociedade, na difusão do património e das tradições do Concelho.

Considerando que a Associação abaixo indicada preenche os seguintes requisitos:

Possuir sede no Concelho de Ponte da Barca ou nele desenvolver atividade relevante;

Entrega do Plano de Atividades ou Orçamento anual;

Apresentação do relatório de contas do ano transato;

Possuir situação dos órgãos sociais regularizada de acordo com os seus estatutos.

Proponho, a celebração de um protocolo de colaboração com a seguinte Entidade, no montante indicado:

- Aturminho – Associação Regional de Turismo do Minho - € 5.000,00 (Cinco mil euros);

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 29 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho

B  
M

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a prossecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer.

Os interesses públicos que à Autarquia competem, podem ser concretizados quer através de investimentos próprios quer apoiando ou participando instituições privadas que desenvolvam a sua atividade dentro dos limites territoriais do Município.

A Aturminho – Associação de Turismo do Minho, é uma entidade sem fins lucrativos que tem como objetivo promover o Desenvolvimento, Qualificação e Promoção do Turismo. Procura com, os serviços municipais e agentes turísticos locais e todas as demais instituições e personalidades direta ou indiretamente relacionadas com o produto “Turismo Espiritual e Religioso” promover a plena valorização dos recursos culturais – materiais e imateriais- endógenos do concelho de Ponte da Barca

Assim:

Nos termos do disposto no alínea o), do nº1 do artº 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, entre: O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva n.º 505676770, representado por Augusto Manuel dos Reis Marinho – Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35º. da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; e

A Aturminho – Associação de Turismo do Minho, pessoa coletiva nº 513478833 devidamente representada pelo seu Presidente e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Direção da referida Associação; é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula 1ª.

Pelo presente Protocolo, o Município de Ponte da Barca e a Aturminho – Associação de Turismo do Minho, acordam a concretização do processo de cooperação entre os outorgantes, em matéria de prossecução dos fins estatutários da ATURMINHO, nomeadamente, o apoio nas atividades correntes desta e a realização de investimentos, em especial as definidas na Cláusula 2ª.

*R*  
*9*

#### Cláusula 2ª.

No âmbito do Programa definido o Segundo Outorgante assegura as atividades das áreas de atuação:

- Dinamização de promoção do Turismo Religioso em associação ao projecto: NORTE-02-0752-FEDER-000073 - Descobrir o Minho- Sagrado e Profano ora em execução física;
- Promoção de ações produzidas pelos serviços de Turismo do Município em matéria de Turismo Religioso, no âmbito da promoção e valorização do vasto património religioso do Concelho, para além das múltiplas festividades e caminhos de fundo religioso que preenchem a identidade local das freguesias;
- Acesso à Plataforma Digital MINHO SPIRITUAL para divulgação e promoção de eventos de carácter religioso e profano;
- Promoção por via digital dos Espigueiros do Lindoso;
- Colaboração com o Município na elaboração de candidaturas futuras, aos vários programas comunitários.

#### Cláusula 3ª.

Para a prossecução do previsto é atribuída à Associação a verba de 5.000,00€ (cinco mil e euros), a referida verba está assegurada através do compromisso n.º \_\_\_\_\_ e será transferida do orçamento municipal, de acordo com as opções do plano em execução e o processamento efetivado em função da disponibilidade de tesouraria e da existência de fundos disponíveis.

#### Cláusula 4ª.

O Município de Ponte da Barca reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o Segundo Outorgante. O não cumprimento do protocolado terá como sanção a suspensão da transferência de meios financeiros aqui acordada.

Cláusula 5ª.

O Segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente protocolo, entre outras formas, através dos meios próprios da instituição, constando o valor previsto no presente protocolo.

Ponte da Barca, de de 2019

Pelo Município de Ponte da Barca

O Presidente da Câmara Municipal

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Pela Aturminho

O Presidente da Direção

António Jorge Matos de Sousa”

---- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a minuta do protocolo, supra transcrita. Absteve-se o senhor Vereador do PS, Inocêncio Araújo. Votou contra a senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves. Votaram contra os senhores Vereadores do PS, Ricardo Armada e Sílvia Tores que ditaram para a ata a seguinte Declaração de Voto: “Não desvalorizando, como é óbvio, a importância que no passado e no presente continuamos a atribuir ao Turismo, nas suas diversas vertentes e não se tratando aqui de uma questão de conteúdo mas de forma, não relativamente ao protocolo, mas ao seu objeto; consideramos confuso e mal definido acrescendo ainda, a sua vaga fundamentação. Acresce ainda dizer que, o desconhecimento da atividade relevante desenvolvida por esta associação no concelho e o facto deste protocolo se configurar mais como uma prestação de serviços, juntamente com a falta de rigor, constituem motivos suficientes para que os vereadores do PS Ricardo Armada e Sílvia Torres votem contra.”-----

12.5.- FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PONTE DA BARCA

- Peregrinos a Fátima – Convite – cerimónia de partida

- Pedido de viatura para transporte de toda a logística durante a caminhada-

- Presente ofício da Fábrica da Igreja Paroquial de Ponte da Barca, registado sob o nº 2340, em 25/02/2019, a convidar os membros do Executivo a assistir à cerimónia de partido dos peregrinos a Fátima, que terá lugar no dia

05/05/2019, pelas 9H30, na Igreja Matriz de Ponte da Barca, bem como a cedência de uma viatura, tipo furgão. para o transporte de uma parte da logística durante a caminhada desses peregrinos.-----

- Face ao solicitado, pela Divisão Sócio-Cultural foi prestada a seguinte informação: “Vem a Fábrica da Igreja Paroquial de Ponte da Barca convidar o sr. Presidente e restante vereação para assistir à cerimónia da partida dos peregrinos a Fátima que se vai realizar no dia 5 de maio do corrente ano, pelas 9.30h, Igreja Matriz. Solicita ainda uma carrinha do tipo furgão para os transportes de uma parte da logística durante a caminhada dos peregrinos a Fátima. Pelo exposto sou de informar o seguinte: Deverá o responsável das viaturas se pronunciar sobre a disponibilidade de carrinha. De acordo com alínea b) do n.º 1 do artigo 4º do Regulamento para atribuição de subsídios da Câmara de Ponte da Barca, “1º - Os apoios previstos no presente regulamento poderão ser constituídos por: b) Apoio Logístico”; Considerando o n.º 2, do art.º 23, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios: e) Património, cultura e ciência”. Pelo exposto e salvo melhor opinião, o pedido se insere no âmbito da alínea u), do n.º 1, do art. 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativo às competências da Câmara Municipal: “Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”; Assim, salvo melhor opinião, o pedido poderá ser deferido, mediante a disponibilidade da viatura. Submete-se o pedido à consideração do Sr. Presidente informando que, em caso de concordância, deverá ser submetida proposta à próxima reunião de Câmara Municipal, de acordo com o n.º 1 do artigo 34º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”-----  
----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços.-----

12.6. - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE ENTRE AMBOS-OS-RIOS

- Proposta-

- Aprovação de minuta-

- No seguimento do pedido formulado pela Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Entre Ambos-os-Rios, registado sob o n.º 4409, em 12/04/2019, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara, foi presente a

R  
M

proposta que se transcreve: “Considerando que o Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer;

Considerando que o interesse público que à Autarquia compete pode ser concretizado quer através de investimentos próprios quer apoiando ou compartilhando instituições privadas que desenvolvam a sua atividade dentro dos limites territoriais do Município.;

Considerando o papel fundamental que o Associativismo Desportivo desempenha no fortalecimento da sociedade, no envolvimento da população na vida do concelho, na formação dos jovens e na manutenção e incentivo à prática desportiva da comunidade;

Considerando que a Associação abaixo indicada preenchem os seguintes requisitos:

Possuir sede no Concelho de Ponte da Barca ou nele desenvolver atividade relevante;

Entrega do Plano de Atividades ou Orçamento anual;

Apresentação do relatório de contas do ano transato;

Possuir situação dos órgãos sociais regularizada de acordo com os seus estatutos.

Proponho, a celebração de protocolo de colaboração com as seguinte Entidade, no montante indicado:

- Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Entre Ambos-os-Rios- € 2.000,00 (dois mil euros).

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 02 de maio de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho

#### PROTOCOLO ENTRE O

#### MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A ASSOCIAÇÃO, RECREATIVA E DESPORTIVA DE ENTRE AMBOS OS RIOS

Considerando que o Município de Ponte da Barca tem como objetivo estratégico a afirmação e o reforço das suas políticas de intervenção nas áreas da saúde, da Juventude e do Desporto;

Considerando que o Município de Ponte da Barca se propõe, promover e organizar o II Evento denominado “Trilhos Ocultos” com a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Entre Ambos-os-Rios, que pretende envolver a comunidade local e outras, através do exercício do voluntariado e do apoio ao associativismo;

  


Considerando que a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Entre Ambos-os-Rios, sem fins lucrativos, tem como objetivo a prática de atividades desportivas e recreativas na natureza, designadamente, a prática de Trail, passeios pedestres e BTT, visando a formação de indivíduos saudáveis e a promoção turística da região;

Considerando que a referida associação manifesta interesse, capacidade e conhecimento para, em conjunto com o Município, organizar e promover o II Trilho Ocultos, que visa o desporto de montanha e aventura, *showcooking*, *workshops*, provas de produtos locais, jogos tradicionais, convívio e concertos;

Considerando ser uma prioridade para o Município de Ponte da Barca promover e apoiar o desenvolvimento de atividades que fomentem a participação ativa dos munícipes e que contribuam para a promoção da saúde;

Considerando que, nos termos do n.º 2, do art.º 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto e no domínio da saúde, e que, conforme previsto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar estratégias de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, " Promover a oferta de cursos de ensino de formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças" ;

Considerando, ainda, que os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer delegando competências ou subsidiando investimentos, propõe-se a celebração do presente protocolo.

Assim entre:

O Município de Ponte da Barca, adiante designado por primeiro outorgante, com o número de identificação de pessoa coletiva 505 676 770, sediado na Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca, representada pelo seu Presidente, Augusto Manuel Reis Marinho

e

A Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Entre Ambos-os-Rios, adiante designada por segundo outorgante, com o número de identificação de pessoa coletiva 502490144, sediada na freguesia de Entre Ambos os Rios concelho de Ponte da Barca, representada pelo seu Presidente, Afonso Manuel Graçoeiro Gonçalves.

Nos termos do disposto da alínea o), do, nº. 1, artigo 33º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o

presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes;

Assim e considerando a data de entrada pedido, não sendo possível análise atempadamente do solicitado, deverá, nos termos do nº3, do Artigo 35º, do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, pode o presidente da câmara, em circunstâncias excecionais e, no caso, por motivos de urgência, não sendo possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

#### Cláusula 1.ª

##### Objeto do Protocolo

1. O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições em que os outorgantes se comprometem a garantir a realização, nos dias 27 e 28 de abril de 2019, do II Trilho Óculto, estabelecendo as obrigações que cada um assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.
3. Pelo presente Protocolo, o Município de Ponte da Barca e a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Entre Ambos-os-Rios, acordam na transferência para a referida Associação dos meios financeiros necessários à prossecução da atividade.

#### Cláusula 2.ª

##### Obrigações do Município de Ponte da Barca

O Município de Ponte da Barca obriga-se a:

1. Para a prossecução do previsto na Cláusula 1ª é atribuída à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Entre Ambos-os-Rios, a verba de 2.000,00€ (dois mil euros).

A referida verba está assegurada através do compromisso n.º \_\_\_\_\_ e será transferida do orçamento municipal, através do cabimento \_\_\_\_\_, de acordo com as opções do plano em execução e o processamento efetivado em função da disponibilidade de tesouraria e da existência de fundos disponíveis, em uma só vez.

Cláusula 3ª.

O Município de Ponte da Barca reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o Segundo Outorgante. O não cumprimento do protocolado terá como sanção a suspensão da transferência de meios financeiros aqui acordada.

Cláusula 4ª.

1. O Segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente protocolo, entre outras formas, através dos meios próprios da instituição, constando o valor previsto no presente protocolo.
2. A Associação, através dos seus órgãos, obriga-se a recorrer à contratação pública, nos termos da legislação em vigor, desde que aplicável.

Ponte da Barca, de de 2019.

Município de Ponte da Barca

O Presidente da Câmara Municipal

Augusto Manuel Reis Marinho

Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Entre Ambos-os-Rios

Afonso Manuel Graçoeiro Gonçalves”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como a minuta do protocolo supra transcrito.-----

12.7.- ALTERAÇÃO DO PROJETO DA LINHA DE MUITO ALTA TENSÃO PONTE DE LIMA-FONTEFRIA

- Proposta-

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “No âmbito do projeto que está a ser desenvolvido pela REN para a construção da interligação internacional de 400KV entre Ponte de Lima e Fontefria, o Município de Ponte da Barca foi contactado pela referida entidade com o sentido de apresentar a proposta de alteração ao projeto inicial relativo à trajetória prevista da linha de muito alta tensão no

território português, sendo que na nova proposta o trajeto assinalado envolverá parte do território de Ponte da Barca.

Com o objetivo de desenvolver um estudo de impacto ambiental do novo traçado, a REN solicitou ao Município de Ponte da Barca a disponibilização de informação técnica relativa a eventuais condicionantes existentes na área que será abrangida pelo novo traçado desta linha de muito alta tensão preconizada no plano de desenvolvimento e investimento da rede de transporte de eletricidade (PDIRT) e cujo funcionamento está previsto para o ano de 2021.

Analisadas as opções do traçado previsto nesta alteração ao projeto inicial, a opção de atravessamento da linha pelo território de Ponte da Barca é uma tentativa de deslocar o traçado inicialmente previsto no território do concelho de Ponte de Lima por forma a diminuir os impactos naquele território.

Ponte da Barca acolhe hoje um centro eletroprodutor hídrico, em Lindoso, inserido em pleno Parque Nacional Peneda-Gerês e cuja construção alterou profundamente o curso da água assim como vários ecossistemas associados ao Rio Lima, comportando consequências extremamente negativas em todo o sistema biofísico e endoclimático do concelho.

A intenção manifestada pela REN de atravessamento da linha pelo concelho de Ponte da Barca terá impactos ainda mais prejudiciais para o desenvolvimento de um concelho já de si martirizado pelo enorme número de linhas de muito alta e alta tensão existentes, com impactos das radiações eletromagnéticas para a saúde pública desconhecidos, assim como uma alteração da paisagem única do nosso território onde o turismo de natureza assume cada vez mais um cada vez maior impacto económico em Ponte da Barca.

Assim, não obstante a previsão legal relativa à competência do Presidente da Câmara Municipal para representação do Município constante na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresenta-se o presente Voto de Confiança para representação do Município de Ponte da Barca em todos os fóruns judiciais e extrajudiciais por forma a rejeitar peremptoriamente qualquer impacto físico no território de Ponte da Barca por via da alteração ao projeto da REN de construção da interligação internacional de 400KV entre Ponte de Lima e Fontefria.

Ponte da Barca, 2 de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Augusto dos Reis Marinho”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta .-----

PONTO Nº: 14- ENCERRAMENTO

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para produzir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião.-----

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas e dez minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.-----



Alexandre da Rocha Pereira Mendes